

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
88190.000 - BOV. CELSO RAMOS - SC

A

LEI Nº 316/95

Contrata Pessoal por Prazo Determinado
e dá Outras Providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, um Auxiliar de Serviços Gerais p/substituir titular em Licença Prêmio.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao Profissional Concursado.
- Art. 3º - O reajuste do Profissional será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima, será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1995.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.